REQUERIMENTO N. ° 28/2025

APROVADO
Lavrinhas, 01 / 10 / 25
07 Votos a favor
00 Votos contra
01 Abstenção
01 Ausência
Presidente

EMENTA: "SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES A RESPEITO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708, DE 28 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO OCUPANTES DOS CARGOS DE MOTORISTA NO MUNICÍPIO"

Requeiro na forma regimental, após ouvir o Douto Plenário, que se oficie ao respeitoso **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que, com todo o respeito e acatamento, preste as informações solicitadas por esta Vereadora.

JUSTIFICATIVA

Solicito ao **PODER EXECUTIVO** com o setor responsável que informe a respeito da Lei Municipal nº 1.708, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre a regulamentação de diárias aos servidores do Executivo ocupantes dos cargos de Motorista no Município.

Considerando que a referida Lei já foi aprovada e publicada em 28 de abril de 2025, entrando em vigor na mesma data, conforme disposto em seu artigo 7º. Os motoristas municipais têm relatado que ainda estão sendo obrigados a apresentar comprovantes de notas fiscais para ressarcimento de despesas, o que contraria o texto da Lei.

Considerando que os servidores também informaram que, segundo comunicação do Secretário de Finanças, as diárias passariam a ser pagas apenas mensalmente junto ao salário, o que descaracteriza a finalidade da diária, que é garantir o custeio imediato das despesas de deslocamento e alimentação durante as viagens. Tal situação vem causando transtornos, visto que muitos motoristas alegam não possuir condições financeiras para custear previamente os gastos necessários ao exercício de suas funções. Diante do exposto solicito, com todo o respeito e acatamento, preste as seguintes informações.

1. Por qual motivo a Lei nº 1.708/2025 ainda não está sendo cumprida em sua integralidade, mesmo estando em vigor desde a sua publicação?

2. Existe algum ato normativo complementar que altere a forma de pagamento das diárias, determinando que estas sejam quitadas apenas mensalmente junto ao salário? Em caso positivo, encaminhar cópia.

3. Qual a justificativa para a exigência de apresentação de notas fiscais e cupons, sendo que a própria Lei dispensa tal comprovação?

4. Quais providências a Prefeitura tomará para garantir a correta aplicação da Lei nº 1.708/2025, assegurando aos motoristas o recebimento das diárias conforme previsto em lei?

Diante de todo o exposto, requeiro na forma regimental, após ouvir o Douto Plenário, que se oficie ao respeitoso **PODER EXECUTIVO**, para que, com todo o respeito e acatamento, preste as informações solicitadas por esta Vereadora.

Sala Vereador José Maria de Castro, 01 (primeiro) de outubro de 2025

CELMA APARECIDA DA PALMA CUNHA
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP